

REGIMENTO INTERNO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

(A ser aprovado pelo Plenário da 1ª Audiência Pública para Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN, a ser realizada em 15 de agosto de 2019 às 19 horas, no Pax Club)

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL:

Art. 1º As Audiências Públicas para referendar a Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN, tem por objetivo garantir o processo de construção coletiva para a tomada de decisão, por agentes públicos, sociedade civil organizada e a população em geral para discutir e propor estratégias de gestão e ordenação do pleno desenvolvimento do município, garantindo a execução da política urbana disposta na Constituição Federal e regulamentada pelo Estatuto da cidade, Lei Federal 10.257/2001 dentre outras legislações, propondo em seus fundamentos a construção de cidades sustentáveis e a função social da propriedade e da cidade, de forma a balizar a atuação dos diversos atores, com a participação da comunidade no desenvolvimento dos trabalhos em cumprimento as diretrizes previstas no referido Estatuto.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 2º Os objetivos específicos deverão garantir:

- I – O empoderamento social;
- II – O acesso à terra urbanizada e regularizada;
- III – O combate à especulação imobiliária;
- IV – O acesso à moradia digna e ao meio ambiente saudável;
- V – A melhoria da qualidade de vida;
- VI – O acesso aos serviços e equipamentos públicos;
- VII – A aplicação dos instrumentos do Estatuto da cidade e legislação correlata;
- VIII – Orientar, promover e direcionar o desenvolvimento do Município, assegurando a conservação de suas características naturais e histórico-cultural;
- IX – Garantir a acessibilidade universal;

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 3º As Audiências Públicas serão realizadas no Município de Macaíba/RN, nas seguintes datas, horários e locais:

- I – 1º Audiência: em 15 de AGOSTO de 2019 às 19:00 horas, no Pax Club;
- II – 2º Audiência: em 15 de OUTUBRO de 2019 às 19:00 horas, no Pax Club;
- III – 3º Audiência: em 28 de NOVEMBRO de 2019 às 19:00 horas, no Pax Club;
- IV – 4º Audiência: em 11 de FEVEREIRO de 2019 às 19:00 horas, na Câmara Municipal de Macaíba;

Art. 4º As Audiências Públicas serão organizadas pelo **Grupo de Acompanhamento Local (GAL)**:

§1º Todas as Audiências Públicas deverão ser amplamente divulgadas e sua convocação deverá acontecer num prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

§2º Em caso de mudança de data, horário, local e/ou programação acima descrito, a partir da segunda audiência, será divulgado em edital fixado na Prefeitura e comunicado ao Núcleo Gestor referendado na primeira audiência.

Art. 5º A Primeira Audiência Pública será realizada com o objetivo básico da aprovação do **Plano de Trabalho**, deste **Regimento Interno** além da definição da composição do Núcleo Gestor.

Art. 6º Na Segunda Audiência Pública se fará uma apresentação do Diagnóstico – **“A Macaíba que temos”**, leituras técnica e comunitária, a partir da identificação e do entendimento da situação do município – A área urbana e a área rural, seus problemas, seus conflitos e suas potencialidades. A leitura sobre o município começará por leituras técnica e comunitária, independentes, mas realizadas no mesmo período, onde serão submetidas à votação e homologação pelos membros indicados do Núcleo Gestor conforme o Capítulo IV desse Regimento.

Art. 7º Na Terceira Audiência Pública serão apresentados: as propostas da **“Macaíba que queremos”**. A partir da fase de leitura, serão definidos os temas prioritários para o futuro e para a reorganização territorial do município. Para cada tema prioritário devem-se definir as estratégias e os instrumentos mais adequados, considerando-se as características e os objetivos do município, que estarão contidos no Plano Diretor, tais como: Esvaziamento

econômico e populacional do município; moradia digna para todos; patrimônio ambiental e cultural ameaçado de degradação; riscos ambientais; expansão ilimitada do núcleo urbano para as periferias, medidas que permitam prever a modificação do regime urbanístico incluindo os índices, as características do parcelamento de terra e os demais aspectos associados ao uso e à ocupação do solo e subsolo, medidas que permitam resolver situações de regularizações de áreas habitacionais ou edificações em desacordo com a regularização vigente, deverão estar relacionados também áreas de especial interesse social, ambiental, histórico-cultural, dentre outros. Os mesmos serão submetidos à votação e homologação do Núcleo Gestor.

Art. 8º Na Quarta Audiência Pública, a ser realizada no Legislativo Municipal, serão encaminhados para votação na Câmara de Vereadores, Minuta do Projeto de Lei da Revisão e Atualização do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN, acompanhadas de toda documentação que legitimou o processo participativo. Sendo esta, uma condição para validação do processo.

Art. 9º Os trabalhos da 2ª, 3ª e 4ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, serão coordenados por um representante indicado pelo **GRUPO DE ACOMPANHAMENTO LOCAL (GAL)**.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Art. 10º O **Núcleo Gestor** da revisão e atualização do Plano Diretor será referendado na 1ª Audiência Pública:

Parágrafo único. A Coordenação do **Núcleo Gestor** será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, indicado pelo prefeito e ratificado entre os participantes do **Núcleo Gestor**.

Art. 11º Conjuntamente com o **Grupo de Acompanhamento Local** compete ao **Núcleo Gestor** acompanhar, fiscalizar e referendar o processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Macaíba/RN, quanto a:

- I – Cumprir o Regimento Interno aprovado por esta Audiência Pública;
- II – Interagir com os diversos órgãos públicos, privados, instituições de diversas ordens na organização e divulgação do processo;
- III – Elaborar as programações;
- IV – Elaborar as Normas para apresentação dos trabalhos técnicos;
- V – Incentivar a produção de trabalhos e sua apresentação;
- VI – Providenciar a sistematização dos trabalhos e produtos com base na legislação vigente;
- VII – Encaminhar as propostas e documentos para debate e aprovação nas Audiências Públicas;
- VIII – Organizar oficinas temáticas que antecederão as Audiências Públicas;
- IX – Preparar material de registro, tais como: filmagem, fotos, atas e slides de todas as reuniões;
- X – Fazer contato com a imprensa para divulgação maciça dos eventos;
- XI – Coordenar a elaboração dos seguintes formulários e providências:
 - a) Ficha de inscrição e credenciamento para os eventos;
 - b) Formulário para Propostas;
 - c) Lista de presença de todas as reuniões.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 12º Qualquer cidadão, associação, entidade governamental e não governamental poderão participar, colaborar, contribuir, com direito a voz e voto na 1ª Audiência Pública. A partir da 2ª Audiência Pública, só poderão votar e apresentar propostas os Delegados eleitos que constituirão o **Núcleo Gestor**.

Art. 13º Os Delegados serão na totalidade 30 membros com seus respectivos suplentes sendo distribuídos na seguinte proporção:

Proposta:

I – 13 representantes do Poder Executivo Municipal – 43,33%;

II – 01 representante do Poder Legislativo Municipal – 3,33%

III – 01 representante do Poder Executivo Estadual – 3,33%;

IV – 01 representante do Poder Executivo Federal – 3,33%;

V – 02 Representantes das Entidades de Classe – 6,66%;

VI – 01 Representante de entidades acadêmica e de pesquisa – 3,33%;

VII – 02 representantes das entidades empresariais – 6,66%;

VIII – 01 representante de Ong's – 3,33%;

IX – 05 representantes das associações comunitárias – 16,66%;

X – 03 representantes das entidades sindicais – 10,00%;

§1º A representação do Poder Executivo Municipal terá a seguinte composição:

I – 01 representante da Secretaria Municipal da Educação;

- II – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- III – 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- V – 01 representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- VI – 01 representante da Secretaria de Trabalho e Assistência Social;
- VII – 01 representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte;
- VIII – 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
- IX – 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento econômico;
- X – 01 representante da Procuradoria Geral do Município;
- XI – 01 representante da Secretaria Municipal de Tributação;
- XII – 01 representante da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca;
- XIII – 01 representante da Secretaria de Projetos Especiais.

§2º A representação do Poder Legislativo Municipal será formada:

- I – 01 representante da Câmara Municipal de Macaíba;

§3º A representação do Poder Executivo Estadual será formada:

- I – 01 representante da CAERN;

§4º A representação do Poder Executivo Federal será formada:

- I – 01 representante do IBAMA;

§5º A representação da Entidade de Classe será formada:

I – 02 representantes das Entidades de Classe (CREA/RN e CAU/RN);

§6º A representação das entidades não Governamentais:

I – 01 Representante da Entidade Acadêmica e de Pesquisa – Escola Agrícola Jundiá (UFRN);

II – 02 representantes das Entidades Empresariais – (ASPIM e CDL)

III – 01 Representante de ONG's

IV – 05 Representantes das Associações e Conselhos Comunitários de Macaíba;

V – 03 Representantes das Entidades Sindicais dos Trabalhadores – SINDCOMÉRCIO, Trabalhadores Rurais e Servidores Públicos;

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 14º As inscrições dos delegados e dos respectivos suplentes indicados por seus respectivos segmentos serão gratuitas e poderão ser efetuadas na Secretaria de Projetos Especiais, no horário de 8h a 12h e 13h a 17h na Sala da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN, localizada dentro da Secretaria de Infraestrutura na Rua Dr. Pedro Matos,328 – Aliança Macaíba –RN, CEP:59280-000, até o dia 23 de agosto de 2019.

§1º Os delegados, em número de 05, representantes dos movimentos populares serão eleitos pelos participantes nas reuniões comunitárias, sendo eleito os titulares e suplentes por ordem de maioria simples dos votos, a serem

realizadas nos seguintes locais: sede, Cajazeiras, Traíras, Mangabeira e Bela Vista. Os candidatos e representantes das associações, conselhos comunitários e demais movimentos devem fazer a inscrição, conforme estabelecido no artigo 14.

Art. 15º Compete aos Delegados, membros do Núcleo Gestor, da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN:

I – Receber com antecedência, ler e discutir o material a ser apresentado nas Audiências Públicas;

II – Interagir com os diversos órgãos públicos, privados e instituições de diversas ordens na organização e divulgação do processo;

III – Participar das Oficinas Temáticas;

IV – Votar o material apresentado nas audiências públicas;

V – Acompanhar a elaboração da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN;

VI – Respeitar as determinações do Regimento Interno;

VII – Privilegiar o coletivo como princípio norteador das discussões.

CAPÍTULO VI DOS TRABALHOS

Art. 16º Qualquer entidade ou cidadão poderá apresentar trabalhos nas Oficinas Temáticas, dentro do temário estabelecido, que serão analisados e compatibilizados pelo **Grupo de Acompanhamento Local** a fim de submetê-lo

a o **Núcleo Gestor** da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba/RN.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser entregues, até 15 (quinze) dias antes de cada Audiência Pública, na sala da Coordenação da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN, em meio digital, acompanhados de um resumo de no máximo 300 (trezentas) palavras, para que haja possibilidade de atendimento do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII

DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Art. 17º As Sessões Solenes de abertura e encerramento das Audiências Públicas serão dirigidas pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, podendo a mesa ser composta também por um representante do Poder Judiciário, Ministério Público, um do Poder Legislativo Municipal e demais Autoridades presentes.

Art. 18º As sessões de trabalho serão compostas de:

- I – Oficinas temáticas;
- II – Reuniões com **Grupo de Acompanhamento Local** e o **Núcleo Gestor**;
- III – Reuniões comunitárias em um total de 05.

Art. 19º As Oficinas Temáticas poderão ser compostas de:

- I – Palestras;
- II – Grupos de trabalhos;
- III – Plenárias;

IV – Oficinas;

V – Seminários;

VI – Ciclo de debates.

§1º As Oficinas Temáticas terão como objetivo básico fornecer dados para o Diagnóstico.

§2º Nas Oficinas Temáticas poderão ser apresentados trabalhos sobre o tema respectivo, com o objetivo de esclarecer e contribuir para uma melhor compreensão da realidade.

§3º Os integrantes das Oficinas Temáticas poderão participar da elaboração das etapas subsequentes: Definição de objetivos e metas; as propostas de intervenções, estabelecimentos de prioridades, programação física, financeira e institucional da implantação das intervenções definidas e a programação de Revisão e Elaboração do Projeto de Lei da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN.

Art. 20º Os temas a serem abordados e trabalhados em diversos níveis de aprofundamento, serão apresentados na Primeira Audiência Pública e poderão ser referendados ou modificados.

Parágrafo único. Dos Temas Propostos:

I – Dinâmica Social;

II – Meio Ambiente;

III – Dinâmica Imobiliária;

IV – Dinâmica Econômica;

V – Dinâmica Cultural.

Art. 21º Caberá ao Coordenador da Audiência Pública, de comum acordo, estabelecer os tempos e limites de intervenção dos participantes, em função do número de inscritos para usar a palavra.

Art. 22º As Audiências Públicas desenvolverão suas atividades de acordo com a metodologia abaixo:

I – Apresentação e esclarecimento dos relatórios ou documentos apresentados;

II – Fusão, substituição, acórdão ou rejeição das propostas elaboradas;

III – Aprovação das propostas da Audiência Pública após conclusão do inciso II, cabendo debates e votação nos tópicos onde houver divergência.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador da Audiência Pública, dirigir os trabalhos, ordenando a apresentação dos relatórios e dos demais documentos apresentados, sistematizando a conclusão dos mesmos no encerramento de cada Audiência Pública.

Art. 23º As eventuais Moções devem ser encaminhadas em formulário específico à Secretaria do evento, para posterior aprovação na Audiência Pública.

Art. 24º As decisões das Audiências Públicas, em suas diversas atividades, serão tomadas por maioria de votos dos delegados credenciados e presentes.

Parágrafo único. Cabe ao Coordenador das Audiências Públicas, em caso de empate proferir o voto de desempate.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25º O Município deverá envidar esforços para que, dentro do possível, os Delegados eleitos representem os diversos segmentos sociais, públicos e privados.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pelo **Grupo de Acompanhamento Local**, ouvido o **Núcleo Gestor** da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN.

Art. 27º Este Regimento Interno segue as orientações dos Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, das Leis Federais 10.257/2001 e 13.089/2015, Estatuto da Cidade e Estatuto da Metrópole, respectivamente, e entra em vigor a partir de sua aprovação ao final desta Primeira Audiência Pública e revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2019.

**ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE
MACAÍBA /RN**

**PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DOS FORMULÁRIOS**

FORMULÁRIO DE MOÇÃO

MOÇÃO Nº: XXX/2019

Município: Macaíba,

ASSUNTO :

PROPONENTE :

REPRESENTAÇÃO :

(Entidade/Instituição)

DESTINATÁRIO :

Os cidadãos presentes na Primeira Audiência Pública de elaboração da Atualização e Revisão do Plano Diretor Participativo de Macaíba /RN, reunidos no XXXXXXXXXXXX, no dia XX de XXXXXX de 2019.

Considerando (JUSTIFICATIVA)

Aprovam a Moção de seguinte teor:

(PROPOSITURA)

(DADOS DO DESTINATÁRIO) nome e endereço completos

Observações:

Título NOME
Coordenador do Evento

**ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE
MACAÍBA /RN**

PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FORMULÁRIO DE DESTAQUES

DATA:

NOME:

TEXTO ORIGINAL E NÚMERO DO ARTIGO:

TEXTO PROPOSTO:

JUSTIFICATIVA: